



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 046 / 2004

Goiânia, 29 de julho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A necessidade de se possibilitar cada vez mais aos usuários o acesso facilitado aos serviços de saúde;*
- 2. O ofício nº 102-SS/2004 da Secretaria Municipal de Saúde de Pontalina, cópia anexa.*

RESOLVEM :

- Aprovar por pactuação, a transferência de 03 (três) pacientes de TRS do Município de Aparecida de Goiânia para o Município de Goiânia, com a transferência correspondente dos recursos financeiros necessários, R\$ 16.864,02 /paciente /ano, num total de R\$ 50.592,06 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)*

Esta resolução entra em vigor em 01/08/2004, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde de Goiás
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice Presidente da CIB*